

EDITAL DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO PROFISSIONAL

Nº 001/2024

A MEDLAR Soluções em Saúde leva ao conhecimento dos interessados o presente processo de captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas: enfermeiros, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, interessados na prestação de serviços em atenção domiciliar nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos clientes que necessitem de assistência domiciliar nas cidades de médio porte dos estados e municípios dos estados Norte e Nordeste brasileiro, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital a captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes formações acadêmicas: enfermeiros, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e nutricionistas; os profissionais quando selecionados prestaram serviço na MEDLAR Soluções em Saúde, nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos pacientes que necessitem de assistência *home care*.
- 1.2 Atuarão os profissionais quando do surgimento de demandas para a empresa MEDLAR-Soluções em Saúde nas mais diversas municipalidades dos estados abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente serão admitidos a participar deste processo de captação e seleção profissionais de saúde autônomos ou pessoas jurídicas que comprovem regularidade junto ao conselho de classe da categoria (sem pendências financeiras).
- 2.2 Os profissionais selecionados firmaram vínculo de prestação de serviço <u>não</u> <u>empregatício</u> junto a MEDLAR.
- 2.3 Para participar, os profissionais ou pessoas jurídicas interessados, deverão apresentar toda a documentação solicitada neste edital até 31/12/2024.



2.4 A documentação deverá ser inserida no link xxxxxxx para análise durante todo o período de validade do edital, seguindo as orientações presentes no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 Os profissionais selecionados para a prestação de serviço autônomo receberão o valor por sessão/visita domiciliar.
- 3.2 Os profissionais poderão realizar a prestação de serviço de acordo com a sua disponibilidade de horário e tempo, desde que, cumpra com o que está autorizado para o paciente.
- 3.3 O pagamento aos profissionais referente a sua produção é de acordo com o fluxo: após o fechamento do mês que pode ser dia 30 a 31 será realizado do faturamento.
- 3.4 No dia 22 a 25 do mês seguinte será encaminhada ao profissional a sua produção para conferência e no mês subsequente realizado o pagamento.
- 3.5 Os pagamentos são realizados através do recebimento da nota fiscal dos prestadores de serviços.

4. DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1 A Carta-Proposta (modelo Anexo I) deve observar os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada e impressa de modo a identificar o participante, sendo defeso (proibido) a presença de emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades no documento;
- b) Identificar relação de serviços prestados;
- c) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse.
- 4.2 Ficha Cadastral (modelo Anexo II) devendo esta:
- a) Constar dias e horários disponíveis para atendimento;
- b) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse;
- c) Indicar o nome do banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos, anexando documentação comprobatória da instituição.



- 4.3 A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.
- 4.4 A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste edital de captação e seleção, bem como aos ditames legais e códigos de conduta da MEDLAR de forma a assegurar excelência na assistência domiciliar aos clientes.

5. DA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA

Serão exigidos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão negativa do Conselho de Classe.

PESSOA JURÍDICA

- a) CNPJ;
- b) Relação dos profissionais com Curriculum Vitae e cópia da carteira do conselho de classe.
- c) Alvará Sanitário
- d) CNAS / Solicitação Cadastral
- e) Alvará de Funcionamento
- f) Registro de empresa junto ao conselho de classe (responsável tecnico)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da MEDLAR - Soluções em Saúde.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de novembro de 2024.





ANEXO I

MODELO CARTA PROPOSTA			
Local		de _	de 2024.
AO MEDLAR SOLUÇÕES EM SAU	ÍDE		
Pela presente Proposta de Serviços, pessoa jurídica, vem oferecer aos clie profissionais na(s) especialidade(s) de	entes da MED		
(listar as especialidades)			
Atenciosamente,			
(Nome Responsável Legal)			



ANEXO II

FICHA CADASTRAL (Pessoa Física e/o	ou Jurídica)
NOME:	
CPF:	
	ou
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: CIDA	ADE: UF: CEP:
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG:EMISSOR:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE:	
DATA: de de 2024	
ASSINATURA:	